

OFÍCIO MENSAGEM 09/2010.

Ouro Preto, 03 de março de 2010

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$ 193.928,28 (cento e noventa e três mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) para a APAE/Ouro Preto.

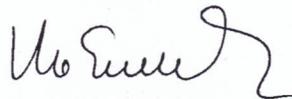
A APAE é entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 18, de 13 de novembro de 1984.

O trabalho por ela realizado é de relevante interesse público que implica a elevação da qualidade de vida para um seguimento da população que depende de tratamento especial.

A Lei Federal nº 4.320/64 permite a concessão de subvenções sociais para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica, exigindo, para tanto, a autorização legislativa.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, nos termos do art. 188, §2º, de seu Regimento Interno.

Cordialmente,



ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.